

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
1991/1995

Nos dias quatorze e quinze de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Saúde, realizou-se a Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, do período de um mil novecentos e noventa e um a um mil novecentos e noventa e cinco. Fazendo a abertura dos trabalhos o Senhor Coordenador Geral, Doutor Nelson de Carvalho Seixas, justificou ao Plenário as ausências dos representantes do CONASS e CONASEMS e do Conselheiro Komora. Em seguida, o Coordenador passou à leitura dos informes: 1- Orientação da Consultoria Jurídica/MS sobre a dispensa do Conselheiro Dijon Hosana Silva Souza e da Conselheira Jane Lúcia Faislon Galvão Doctors. O Coordenador explicou que a Conselheira faltou à primeira reunião, tendo em vista que se encontrava no Japão, participando de um Congresso sobre AIDS; em seguida faltou a mais duas reuniões, sem entretanto, apresentar qualquer justificativa; nos meses de novembro e dezembro apenas comunicou a sua ausência, sendo convocada a suplente, que não pode comparecer à reunião por motivo de saúde; 2- Ofício do Diretor Geral do Conselho Nacional de Educação, solicitando a devolução dos processos sobre a abertura de novos cursos; 3- Ofício Circular no. 050/94, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, comunicando o impedimento do médico Antônio Augusto Vianna, de exercer a profissão por ter infringido os artigos 4o., 42 e 43 do Código de Ética Médica; 4- Ofício do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba/PR, encaminhando Moção, na qual se manifestou contrário à redução de recursos do MS para a Saúde da população do Paraná; 5- Manual Básico de Proteção Radiológica para Inspeção Sanitária - Vol. I - SVS/MS que ficaria à disposição dos Conselheiros para consulta; 6- Publicação da Organização Mundial de Saúde: - Female Sterilization. - Vasectomy; 7- Avaliação das Escolas Médicas do Brasil - CINAEM/94; 8- Encontro Nacional "Em Defesa do Programa de Saúde da Família - Médico de Família - PAISM/Em Defesa do Programa Leite é Saúde e do SUS", que ser realizado em 16/12/94, pela Confederação das Mulheres do Brasil. 9- Ofício da Coordenadora da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos, enviando a Ata da Reunião ocorrida em 21-11 94 e o Relatório Técnico Parcial do estudo sobre a "Situação dos Recursos Humanos em Saúde no Brasil"; 10- Ofício Circular no.069/94, do Programa Nacional de Controle de DST/AIDS, encaminhando o Livro informativo do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; 11- Ofício no. 4395/94, encaminhando mais uma série de programas gravados em fita K-7, Viva a Vida!, cujos temas são os seguintes: 171- Verminose, 172- Prevenção do Câncer Ginecológico, 173- Espaçamento entre partos, 174- Aborto, 175- Métodos Naturais I, 176- Métodos Naturais II; 12- Ofício do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, solicitando reexame deste Plano, sobre a aprovação do pedido de abertura do curso de Psicologia em Montes Claros pela ASSENE; 13- Fax da FIOCRUZ pedindo alteração da pauta para apresentação em 1o. lugar da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia; 14- Fax da Conselheira Jane Galvão e da Suplente Vitalina, comunicando a ausência. Encerrados os informes, passou-se a palavra para os conselheiros presentes, uma vez que ainda não havia quorum suficiente para se proceder qualquer deliberação. O Conselheiro Santini sugeriu que o CNS devesse tomar uma resolução cujo objetivo fosse a obrigatoriedade de justificativa, via fax, daqueles conselheiros que não pudessem comparecer às reuniões, citando ainda as ausências repetidas dos representantes do Ministério do Trabalho, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Previdência Social, bem como a ausência do Ministro da Saúde. O Coordenador anunciou ao Plenário a presença do Secretário Executivo interino do MS, Doutor Adnei Pereira de Moraes, que após saudar os conselheiros informou a impossibilidade de se contar com a presença do Senhor Ministro, uma vez que ele não se encontrava no Ministério. A Conselheira Rosemary dirigiu a

palavra ao Doutor Adnei indagando se já havia alguma solução para o problema do Doutor Dioclécio, que respondeu que os acusados haviam sido indiciados e estavam em fase de defesa. O Conselheiro Aboim informou que havia participado de reunião do MEC, cujo tema foi a Avaliação das Escolas Médicas Brasileiras e que dentre as oitenta e uma escolas brasileiras, comprovou-se que onze não estão cumprindo o mínimo exigido, e pediu seu registro em ata. O Conselheiro Aboim solicitou que fosse registrada em ata um dado altamente positivo, que foi o restabelecimento na Universidade Gama Filho dos concursos da Livre Docência, abrindo oportunidade à carreira acadêmica de profissionais de competência reconhecida, sem obrigatoriedade de titulação de mestre e doutor. A Conselheira Zilda Arns dirigiu-se ao Plenário, solicitando que os conselheiros fizessem a leitura antecipada dos documentos do item 10, o que facilitaria os debates. Verificando a existência de quorum, o Coordenador colocou em votação a Ata da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada em dezesseis e dezessete de novembro último. O Conselheiro Justino achou estranho não constar na Ata a Recomendação sobre o problema do alcoolismo, alegando que esta não é uma decisão do Ministério da Saúde, e sim uma decisão judicial, e que o seu cumprimento dever ser levado a efeito pelo CNS. O Coordenador explicou que, por se tratar de uma medida judicial não haver necessidade da aprovação do Conselho. O Conselheiro Ruy Gallart pediu que fosse deixada para discutir no segundo dia da reunião o Item 02, tendo em vista alterações que ser o necessárias no relatório da comissão. Aprovada a Ata com as alterações sugeridas, seguiu-se para o Item 04 - RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE: O Dr. João Baptista Risi Júnior iniciou sua exposição falando sobre o resultado da Conferência, cujo tema central foi a política de desenvolvimento da CICT, acatando as sugestões de emenda ao documento básico decorrentes de análise feita simultaneamente por quinze grupos de trabalho. Ressaltou ainda que a proposta preliminar foi submetida a cento e cinquenta e seis instituições e propõe seu encaminhamento a todas as Secretarias. Ressaltou três pontos importantes para sua concretização: 1o. - aprovação do Relatório pelo Conselho Nacional de Saúde; 2o.- encaminhamento do documento ao Congresso Nacional em forma de um Projeto de Lei; e 3o.: criação de uma Secretaria de Ciência e Tecnologia no Ministério da Saúde, cujo objetivo seria o fortalecimento dessa área. Em seguida, foi passada a palavra à Dra. Marília Bernardes Marques, Coordenadora da CICT, que apresentou proposta de resolução, que em seu par grafo segundo dispõe sobre a instituição de uma Comissão de Acompanhamento do Processo, composta por seis membros e a recomendação que submete ao Plenário os seguintes documentos: 1o. minuta de Resolução, contemplando a aprovação do texto revisado e instituindo Comissão de Acompanhamento do Processo; 2o.- Parecer da Consultoria Jurídica/MS; 3o. Projeto de Lei; e 4o.- texto revisado da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, conforme deliberações da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde. Finalizando, argumentou que o tema da Conferência fez parte de um trabalho desenvolvido durante dois anos. O Conselheiro Santini questionou que não houve participação de municípios do Rio Grande do Sul, portanto, encontrava algumas dificuldades em debater o assunto e aprovar os documentos apresentados. A Conselheira Zilda alegou que seria muito difícil aprovar documentos sem que antes os tivesse analisado, quanto ao número de doze a dezesseis membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, achou que onze seria o bastante, e gostaria de saber quais os critérios usados para a escolha da Comissão de Acompanhamento. A Dra. Marília respondeu que a Comissão foi constituída com a finalidade de acompanhar o processo nesse período de transição; quanto às pessoas escolhidas, usou-se o critério de residirem em Brasília e possuírem conhecimento na área de Ciência e Tecnologia, como o Dr. Morel (responsável pelo documento apresentado). A Conselheira Leny falou sobre a importância da Conferência, devendo-se, nomear um relator para acompanhar os trabalhos, passar as informações aos demais conselheiros, portanto, seria muito precipitado manifestar sua opinião sem melhor conhecer o documento. Manifestaram também os conselheiros Aboim e Newton. O Dr. Carlos Morel

após tecer uma série de justificativas a respeito da exigüidade do tempo e ter falado dos riscos em adiar sua aprovação, devido ao recesso do Congresso Nacional, concordou com a dificuldade dos conselheiros em aprovar um documento de forma tão rápida, porém, disse que o CNS teve conhecimento do relatório antes dele ser enxugado. Por último, disse que o proposto vai ser aproveitado por outros ministérios e ser assinado por esses. A Conselheira Zilda reafirmou sua posição e propôs que fosse nomeada uma comissão para analisar o documento e voltar a ser analisado no segundo dia da reunião. Levada ao Plenário, a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo composta a Comissão pelos conselheiros Leny, Newton, Rosemary, Zilda, Aboim e Arlindo. Item 01 - QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dr. Sebastião Carlos Alves Grilo, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, iniciou sua exposição passando ao Plenário as últimas informações no campo da modernização do Ministério da Saúde, com o lançamento do sistema de micro-informática, salientou ser este um dos sistemas mais modernos, inaugurando assim uma nova fase do Ministério. Em seguida encaminhou ao Plenário mapas demonstrativos das despesas, passando a fazer uma análise circunstanciada do referido documento. Ainda dentro das questões orçamentárias, Gilson Calleman passou ao Plenário cópias de vários documentos, tais como: Ofícios, Exposição de Motivos, Portarias, Resoluções, Relação dos Municípios Aprovados pela Comissão Intergestores, Quadro Resumo e Ata, em seguida fez comentários sobre os repasses Fundo a Fundo e sobre a disponibilidade de novos instrumentos que viabilizam o programa SIA/SUS. Por fim, disse que a descentralização não avançar só na SAS, mas também na Fundação Nacional de Saúde. O Assessor Técnico do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Elias Jorge, passou ao Colegiado, folha de roteiro para consulta, analisando às folhas dois a nove a síntese orçamentária de outubro e novembro, à folha cinco, o Fluxo de Caixa Diário do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e quatro, com os valores convertidos em dólar, à folha onze a Nota Técnica no. 07/94, que traz subsídios para apreciação do Projeto de Lei no. 03/94-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de um mil novecentos e noventa e cinco. O Assessor falou sobre a proposta de doze bilhões de reais encaminhada ao Congresso Nacional, que a rigor os recursos financeiros para a Saúde terão em princípio um valor muito próximo daquele pleiteado pelo CNS. JUNTA DELIBERATIVA - O Conselheiro Arlindo comentou sobre a Bipartite e a Tripartite e sobre o crescimento do SUS, disse que o processo pode ser ainda mais acelerado desde que os critérios sejam observados. Entretanto, com relação à Fundação Nacional de Saúde, houve um avanço no processo de participação com os Estados e Municípios, e nesse processo de descentralização os restantes dos Municípios necessitam ser repensados. Quanto à questão do orçamento proposto, não foi do Conselho e sim do Ministério, e que as alterações propostas pelo CNS, no seu ponto de vista não foram respeitadas. Falou ainda que quanto à questão orçamentária, a utilização dos recursos Fundo a Fundo não funcionou como deveria, uma vez que houve apenas duas reuniões da Junta e é nelas que se estabelecem critérios. Disse ainda que o poder fiscalizador do CNS não foi exercido plenamente, já que não houve nenhuma interferência por parte do Conselho no orçamento de um mil novecentos e noventa e quatro. Em seguida, apresentou o documento redigido por ele e pela Conselheira Leny que seria encaminhado à mesa. A Conselheira Leny registrou que considera do ponto de vista do Conselho, em relação a entidade que ela representa que ainda não se fez um efetivo exercício do Controle Social, que a questão dos vinte por cento do IPMF destinados à construção de moradias populares, trarão um saldo positivo à população e conseqüentemente melhor nível de saúde; no que diz respeito à Tripartite, disse que o CNS deve atuar no sentido de que suas decisões cheguem aos Estados e Municípios, caso contrário, esses Conselhos ficarão muitos prejudicados. Com relação à Junta, o Dr. Grilo disse que não fez parte dela, que seria importante definir melhor a situação da Junta na próxima reunião, que é impossível reunir a Junta toda vez que surgir um problema no MS, entretanto, pode adotar uma linha de conduta no sentido de, que todos os pleitos passarão primeiro pela Junta. Salientou que apesar do CNS não interferir diretamente no

orçamento, no entanto, suas sugestões São de grande importância para as discussões do Senhor Ministro. O Conselheiro Aboim ressaltou que apesar dos esforços a assistência médica piorou tanto a nível Federal, Estadual e Municipal, e propõe uma resolução, solicitando que como solução emergencial, seja estudado a possibilidade de se criar a contribuição Sobre Movimento Financeiro para Seguridade Social, com prioridade de destinação dos recursos para as ações de promoção de atenção coletiva e preventiva da Saúde. Posta em votação, a proposta foi aprovada e transformou-se na Resolução cento e quarenta e oito. A Conselheira Zilda Arns elogiou o trabalho do Professor Elias Jorge e propôs que ele permaneça no Conselho. A Conselheira Zilda Arns concordou com a proposta do Conselheiro Aboim e perguntou ao Dr. Grilo se o Materno-Infantil está sendo priorizado, argumentou que a Vigilância Sanitária está sendo contemplada e acha que deveria ser muito bem compartilhada junto ao Materno-Infantil. Salientou que em relação aos Municípios sejam colocados os significados de gestões plena, semiplena e parcial, O Dr. Grilo respondeu que parte do sistema de micro-informática foi exatamente implantado na Vigilância Sanitária, o que vai permitir aos interessados acesso aos terminais e saber o andamento de seus processos, que outros setores seriam contemplados ao longo do tempo. Em seguida, o Dr. Grilo apresentou seus agradecimentos e retirou-se do plenário. O Conselheiro Antonio Mendes alertou que o Conselho deveria ficar atento às reformas tributárias e constitucionais, que deveria ser constituída uma Comissão para acompanhar essas mudanças. Passado à mesa o documento mencionado pelo Conselheiro Arlindo, na forma como segue: "Ao término das atividades do CNS no ano de um mil novecentos e noventa e quatro, nós Leny May da Silva Campelo e Arlindo Fábio Gómez de Souza, representantes deste Conselho no Fundo Nacional de Saúde, vimos prestar contas ao Plenário de nossa atuação frente à delegação recebida. Desde a constituição da nova Junta Deliberativa do FNS, em dezenove de março de um mil novecentos e noventa e quatro, foram realizadas, até a data de hoje, apenas duas reuniões. Na primeira, em doze de abril de um mil novecentos e noventa e quatro, tomamos conhecimento do Relatório de prestação de contas de um mil novecentos e noventa e três e iniciamos a discussão sobre as atribuições, organização e funcionamento do Fundo e de sua Junta. Naquela oportunidade, a representante do CNS, Leny May S. Campelo não foi convocada para a reunião, raz o para seu não comparecimento. Na segunda, em vinte e um de julho de um mil novecentos e noventa e quatro, foi discutida a proposta por nós apresentada, de uma nova Junta reorientando o FNS. A Junta concordou com a proposta e a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde ficou de dar o andamento necessário ao processo. Daquela data em diante, apesar dos inúmeros pedidos, a Junta não mais se reuniu e a renovação do FNS não se deu. O CNS em sua reunião ordinária do mês de outubro aprovou resolução no sentido de forçar a realização das reuniões e reativar os trabalhos da Junta. Apesar disto, não houve resposta favorável da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. Diante disto, estamos devolvendo ao Plenário a representação do CNS na Junta Deliberativa FNS. Entendemos que nós e o CNS, ficamos limitados, por falta de informações e de trabalho da Junta, de exercer a função de fiscalização que compete ao CNS sobre o FNS".

Item 03 - COMISSÕES INTERSETORIAIS E TÉCNICAS: O Coordenador apresentou a Recomendação número quarenta e seis da Comissão Técnica de Atuação Profissional na área da Saúde, que recomenda a multiprofissionalização da Comissão de Integração Terapêutica. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Coordenador falou sobre a Carta Aberta da Comissão Intersetorial de Saúde do Índio ao Governo da União, bem como sobre a Ata da Reunião da mesma Comissão. Passou-se a seguir para a Ata da Reunião da Comissão Técnica de Integração Terapêutica, cujas propostas foram discutidas no Plenário, que pediu a presença do Coordenador da Comissão para melhor esclarecimento sobre o exposto no referido documento, não sendo localizado. Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente, cujo tema principal é o apoio ao Projeto de Lei, o PLC cento e nove, que instituiu a Política Nacional de Saneamento, que tramita no Senado Federal. O Conselheiro Santini mostrou-se favorável ao documento, comentando

que outras entidades já haviam feito, portanto disse que o CNS poderia ter a mesma atitude. Posta em votação, o Plenário aprovou por unanimidade a manifestação de apoio ao projeto de lei. Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica. O Conselheiro Justino, disse que não tomou conhecimento, uma vez que, como seu membro não foi convocado, e tendo em vista a importância do assunto, solicitou que o mesmo fosse transferido para o segundo dia de reunião com a presença do Dr. Domingo Sávio. O Coordenador comunicou ao Plenário que as Recomendações seriam discutidas no Item 03 da pauta.

MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO: O Secretário Executivo comentou a alínea b, do documento da Mesa que diz respeito ao encaminhamento do Regimento da Mesa ao CNS, dizendo que a Consultoria Jurídica do MS considerou a proposta inconstitucional e que foi solicitado o reexame da matéria na parte que fere a autonomia dos Municípios. Com relação ao Concurso Público pelo MS no Estado do Rio de Janeiro, esclareceu que é intenção repassar para os Estados e Municípios esses hospitais, concordou que deva ser realizado um concurso pela SAF, em caráter de urgência para preenchimento de cargos. O Conselheiro Aboim se posicionou contra a realização de concurso, que seria contra a municipalização. Dr. Adnei concordou com quanto a questão da descentralização e municipalização, porém gostaria que o assunto fosse tratado com o Dr. Domingo Sávio que é o Presidente da Comissão. O Conselheiro Santini disse que contratação feita pelo Governo Federal não vai resolver o problema e a questão tem que ser resolvida a nível do Governo Estadual. Achou preocupante o Conselho aprovar, pois abriria um forte precedente para o resto do país. A Conselheira Zilda Arns disse que gostaria que o assunto fosse transferido para o próximo Governo, entretanto deve-se pensar também, no usuário. O Conselheiro Jocélio disse que mais uma vez lamentava o entrave posto pelo Consultor Jurídico, contra Portaria de Redistribuição de servidores do INAMPS, uma vez que o CONASS, CONASEMS e SAF já haviam se pronunciado favoráveis ao projeto, e propôs a aprovação do Regimento Interno através de Resolução do Conselho. O Dr. Adnei reafirmou a posição do Ministro, no que tange à violação da Constituição Federal e à autonomia dos municípios. O Dr. Gilson Calleman argumentou que se o documento for aprovado com entraves jurídicos, certamente acarretar problemas futuros. O Dr. Adnei sugeriu que o Conselheiro Jocélio e o Dr. Gilson Calleman estudassem o regimento para se chegar a um consenso.

Item 05 - RELATÓRIO FINAL DA OFICINA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS: O Conselheiro Omilton Visconde apresentou a conclusão do Relatório Final que sugere a transformação da Secretaria de Vigilância Sanitária em Autarquia, que constitui a melhor forma para execução das atividades típicas da Administração Pública, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. O Conselheiro Aboim falou sobre sua experiência como relator e sua função de moderador, destacando algumas situações: 1o.- Ausência de critérios técnicos científicos para fármacos e equipamentos estrangeiros que não passam pelos órgãos de pesquisas brasileiros; 2o.- os produtos que entram no país, entram de forma pouco ética; 3o.- investigar através do Conselho quais São os pesquisadores clínicos que realizam pesquisas no Brasil; 4o.- que a proposta do Dr. Omilton seja reestruturada nesse novo Governo através de legislação própria; 5o.- que a consagração de incompetência, responsável pela estrutura governamental, foi lamentável, que a Vigilância Sanitária tem que ser estruturada e revista, pois é responsável por 20% do PIB. O Conselheiro Newton manifestou sua opinião, dizendo que os insumos basicamente utilizados não sejam os fármacos, sugeriu que se busque normas técnicas para a Vigilância Sanitária dentro daquilo para o que ela foi destinada, devendo estender sua ação para que todos os instrumentos de saúde fossem feitos dentro das normas internacionais. Foi encaminhada à Mesa proposta de resolução, para a realização de estudos no sentido de reorganização de registros, financiamento de pesquisas médicas e trabalho de base, formação do Instituto de Vigilância Sanitária e a realização de estudos profundos para sua transformação em autarquia. O Dr. Adnei que já vivenciou essa situação, sugeriu que seja consultada a Consultoria Jurídica, pois do ponto de vista prático, achou a idéia ótima, porém sob o ponto de vista jurídico acredita que encontrar óbice. O Conselheiro Justino

opinou no sentido de se transformar a proposta numa Moção e enviar à Consultoria Jurídica. O Conselheiro Aboim achou que os estudos realizados devessem ser encaminhados em forma de Recomendação, ao Ministro, para ouvir seus organismos, uma vez que a decisão política é do Ministro. O Coordenador submeteu à votação a proposta do conselheiro, sendo aprovada a elaboração de um documento no qual o Plenário manifestaria sua opinião, em forma de Moção ou outro veículo competente. Em seguida, o Coordenador comunicou ao Plenário o telegrama enviado pelo Conselheiro Carmino sobre o evento de Comemoração da Erradicação da Pólio no Estado de São Paulo.

Item 03 - COMISSÃO INTERSETORIAIS E TÉCNICAS: Comissão Intersetorial de Recursos Humanos - O Dr. Ângelo D'Agostini, membro dessa comissão, falou sobre a formação de pessoal e salário, acrescentando que não foi possível ser concluído todo o trabalho. Quanto ao Plano de Carreira, disse que estudos preliminares podem colocar questões que podem ser revistas no que se referir a cargos e salários. O Dr. Ângelo acrescentou que o estudo deve ser concluído no início do próximo ano. O Conselheiro Aboim manifestou-se sobre o assunto, dizendo que, para o mercado de trabalho vai ser de grande importância, a vista das atividades laborativas definidas. Sugeriu que seja aprofundada essa avaliação nos campos das novas escolas. O Conselheiro Arlindo argumentou que, trabalhar em cima da metodologia para formação de RH, vai se delinear uma demanda para formação e treinamento de pessoal de forma rápida e barata e o Canal Saúde é um exemplo.

Item 06 - PRIORIZAÇÃO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NO SUS: O Conselheiro Roberval Junqueira apresentou seus argumentos dizendo que a priorização deve ser estendida a todos os Hospitais universitários do Brasil, portanto, acha que não havia necessidade da solicitação. Por solicitação do Conselheiro Newton o processo foi encaminhado ao MEC.

Item 09 - CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE PESQUISA: O Coordenador apresentou o pedido de credenciamento do Setor de Oncologia do Serviço de Hematologia do Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais. O Conselheiro Aboim examinou o processo e observou que não foi realizada visita "in loco", sendo designado para esse mister o conselheiro Roberval Junqueira. Presente à reunião, a Dra. Adalgisa Araújo, Presidente do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, foi convidada a falar de suas experiências, conquistas e dificuldades, dizendo que um dos grandes problemas é falta de medicamentos em todos os municípios, como conquista, citou a eleição do Presidente do CES/RS, pelo Plenário com mandato de dois anos.

Item 02 - POSIÇÃO DO CNS FRENTE AO DECRETO 1.303/94 E 1.334/94: O Conselheiro Ruy Gallart fez a leitura e comentários dos documentos apresentados pela comissão, dizendo que os decretos mencionados subtraem a competência do CNS. O Conselheiro Newton comentou que o pensamento do Ministério da Educação não conflita com o relatório apresentado quanto à inclusão dos cursos de Assistente Social, Biologia e Medicina Veterinária. Opinou no sentido de que os referidos cursos sejam reintegrados na área da Saúde. Salientou que a Lei no. 8.080/90, visou a formação de RH, portanto, não caber ao Conselho votar a criação de cursos em Universidades, pois acha que elas devem ter seus conceitos e autonomia. O CNS gerencia a Saúde, mas não lhe cabe intervir na área de educação, mas era contrário a retirada dos cursos citados. A Conselheira Albaneide fez comentários sobre os cursos de Biologia, Medicina Veterinária e Serviço Social, e citou o ofício do Conselho Federal de Serviço Social e o reconhecimento da profissão na área da Saúde. O Conselheiro Arlindo ressaltou que, tanto por parte dos interessados, como pelo parecer dos conselheiros acha que o pleito deve ser encaminhado ao Poder Executivo, tendo em vista que existe solicitação de outros conselhos de classe, e propôs que o relatório fosse encaminhado não só ao Executivo, mas também ao Conselho Nacional de Ensino. Posta em votação, a proposta de encaminhamento do relatório que foi aprovada com uma abstenção. O Coordenador pediu que o Plenário se manifestasse a respeito do ofício enviado pelo Dr. Murilo Alves Nunes, Diretor-Geral do Conselho Nacional de Educação, pedindo a devolução dos processos que se encontram neste Conselho. O Plenário não se opôs à solicitação do ofício e os conselheiros prometeram devolver os referidos processos. Quanto ao Processo da Faculdade de Anhembi Murumbi, o

conselheiro Newton disse que deve voltar para o MEC. O Conselheiro Ruy Gallart apresentou o parecer favorável ao Curso de Educação Física de Varginha, submetido ao Plenário, foi aprovado por unanimidade, portanto deferindo o referido curso. Item 07 - PEDIDO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO DO CNS No. 140/94: Iniciada com a fala do Conselheiro Dellape fazendo uma abordagem da questão dos anestesistas, comentando a cobrança dos médicos, não só dos Anestesistas como também os Cirurgiões e os Ortopedistas, apenas o Clínico não usa esse expediente. Comparou a situação dos profissionais com o hospital, que é cobrança por fora e censurada, entretanto ela existe. Solicitou que fosse revista a citada Resolução e se exclua a responsabilidade dos hospitais vinculados ao SUS e que não podem ser penalizados por essa prática. Criticaram a proposta do conselheiro Dellape, os conselheiros Ruy Gallart, Ana Maria, Artur e Antônio Mendes. O conselheiro Dellape acha a punição muito forte para os hospitais, a preocupação de medicina de baixa qualidade ao estimular médicos a praticar atos para os quais não estão habilitados, não é uma medida correta, por isso, consideraram fundamental continuar o debate com a presença de representante do CFM, pois todo o profissional médico deve ter tratamento igual. O Conselheiro Roberval Junqueira concordou com tudo o que foi exposto, mas a causa fundamental desse tipo de atitude é a baixa remuneração paga pelo SUS a esses profissionais. Solicitou um posicionamento do Conselho Nacional de Saúde em relação à tabela que está sendo paga pelo SUS. O Conselheiro Seixas falou sobre a proibição de cobranças por fora, acrescentando que as acusações formais feitas pelo Dr. Dellape devem ensejar a que o Ministério Público tome conhecimento para proceder a instauração de um inquérito, a fim de apurar as denúncias. Sugeriu ainda que o CNS, deve solicitar à Secretaria de Assistência à Saúde que providencie a instauração de inquérito para que seja solucionada essa questão imoral. Por derradeiro disse que o Conselho não deve modificar a Resolução, entretanto poder pleitear junto ao Ministro a sua suspensão temporariamente. O Conselheiro Santini mostrou-se contrário à revogação da Resolução, dizendo que isso seria um retrocesso para a saúde. O Conselheiro Rui Gallart apresentou proposta no sentido de manter os efeitos da Resolução e a instauração de inquérito. Colocada em votação a proposta do Conselheiro Rui obteve 14 votos. A proposta do Conselheiro Seixas de suspender temporariamente os efeitos da Resolução e abertura de inquérito pela SAS, obteve apenas 06 (seis) votos. O Conselheiro Dellape propôs a reformulação no texto da citada Resolução, retirando a parte que recomenda o descredenciamento dos hospitais, porém sua proposta não obteve a aprovação do Plenário. Item 08 - NORMA OPERACIONAL B SICA DE SA DE DO TRABALHADOR - NOST. O Conselheiro Jocélio apresentou parecer favorável. Em seguida, o Conselheiro Seixas falou que não é contra a norma em si, mas achou que é mais um texto normativo e que não tem operacionalidade. A Coordenadora da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador Jacinta, comentou a posição que o Dr. Seixas colocou, mas que essa norma é necessária, que a nível do SUS deve-se ter um ato normativo, comentou ainda que, o processo foi realizado através de discussões coletivas com Centrais de Trabalhadores de vários Estados, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Saúde. Acrescentou que o objetivo é promover a prevenção e reabilitação da saúde do trabalhador. O Conselheiro Jocélio pediu que fosse consignado em Ata a seguinte observação: "Caso o Conselheiro Dellape não continue no CNS, ele, Jocélio quer continuar como relator da NOST, uma vez que foi indicado pela CUT para permanecer como Conselheiro". Item 10 - TESTE DO PEZINHO E OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE D.M. NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. A Conselheira Zilda Arns propôs que o Conselho Nacional de Saúde elaborasse uma Resolução para que todos os hospitais realizem o teste do pezinho, em seguida fez a leitura da carta dirigida aos Conselheiros, destacando os seguintes pontos: 1- Programa de Diagnóstico Precoce de Hipotireoidismo e Fenilcetonúria, estabelecido através da Portaria Ministerial no. 22 de 15 de janeiro de 1992; 2- Programa de Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento através do uso do Cartão da Criança, desde a maternidade até os 05 anos de vida, estabelecido através da portaria Ministerial no. 346 de 25 de abril de 1991;

3- Programa de Alojamento Conjunto, através da permanência do recém-nascido ao lado da mãe, 24 horas por dia, num mesmo ambiente, até a alta hospitalar, normatizado através da Portaria Ministerial no. 1016 de agosto de 1993; 4- Programa de Atendimento ao Recém-Nascido na Sala de Parto, normatizado e pago através da Portaria da SAS no. 96 de 14 de junho de 1994, consiste na assistência ao Recém-Nascido por um neonatologista ou pediatra na sala de parto. Acrescentou a conselheira, que sua proposta devesse constar em Ata. O Coordenador sugeriu que a conselheira elaborasse o documento e encaminhasse à mesa para ser discutido. Esteve presente também no Plenário do CNS, o Deputado Flávio Arns, Presidente da Federação Nacional das APAE's, que iniciou sua exposição comentando sobre as APAE's, que estavam completando 40 anos. Ressaltou que a questão da Fenilcetonúria e Hipotireoidismo, já estão disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Disse ainda que se a lei fosse cumprida 10% de casos de deficiências poderiam ser evitados, pois mesmo que a incidência seja baixa, não significa que o preceito legal não deva ser cumprido, pois foram identificados 100 casos de Fenilcetonúria. O Conselheiro Gilson Carvalho comentou sobre as dificuldades para implementação do teste do pezinho, bem como colocar um pediatra na sala de parto. O Conselheiro Sabino sugeriu encaminhamento aos Curadores de Menores, que dariam uma grande contribuição junto ao MP. O Conselheiro Roberval falou que ações educativas e divulgação através dos Conselhos Municipais seria de grande importância. O Conselheiro Justino falou sobre os obstáculos pelo Dr. Gilson para realização de teste do pezinho na área de laboratório, acrescentando que o objetivo do programa não é punir e sim coibir aqueles que não cumprem a lei. O Deputado Flávio Arns encerrou sua fala destacando os seguintes critérios para que se cumpra a lei: - 1o.- Ações contínuas educativas; 2o.- cobrar os direitos segundo a Lei 7853/90; 3o.- Não pagar o procedimento sem o teste do pezinho e o cartão da criança e 4o.- pagar também a coleta do material. O Coordenador submeteu ao Plenário a proposta de Resolução que tomou o número cento e quarenta e seis e a seguir, outra de número cento e quarenta e sete sobre o problema do alcoolismo, tendo sido aprovadas por unanimidade. Retornou-se às discussões do Item 04- RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE: Após um prévio estudo do relatório, feito pelos conselheiros Aboim, Arlindo, Zilda e Rosemary, os quais apresentaram os seguintes resultados: A CICT continuaria com 11 membros em sua composição na forma da Resolução CNS no. 11/91, quanto ao conteúdo do Relatório este foi acolhido pelos conselheiros. A 2ª parte da proposta não houve aprovação, a Comissão de Acompanhamento foi considerada inviável, haja vista a mudança de governo. Posto em votação o 1o. ponto, ou seja, a aprovação do Relatório Final da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde, foi aprovado por unanimidade. Levado ao Plenário a votação da instituição da Comissão houve 03 abstenções, 08 votos contrários e 06 votos favoráveis, portanto rejeitada. Item 11- REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: O Conselheiro Jocélio apresentou proposta de Resolução, tendo o Conselheiro Dellape sugerido que a proposta fosse apresentada em forma de recomendação, acrescentando na ocasião que só havia participado de uma reunião e que não foi convidado para mais nenhuma outra, portanto, não tem nada a ver com o que está escrito na proposta, e solicitou a retirada de seu nome da comissão. Colocada em votação as duas propostas, a proposta A obteve 05 votos, a proposta B 08, havendo ainda 04 abstenções, e assim o mandato do Presidente do CNS deve ser de um ano renovável por mais um ano. O 2o. item da proposta diz respeito à renovação de representantes de entidades no CNS, sendo aprovada apenas a 2ª parte do enunciado: "A cada dois anos a entidade deve manifestar-se sobre a sua representação, respeitando-se a sua autonomia na escolha da pessoa que a represente no Conselho". O Conselheiro Newton sugeriu a permanência da Academia Nacional de Medicina. O Conselheiro Jocélio explicou que a Comunidade Científica já está contemplada na vaga dos prestadores de saúde. O Conselheiro Mansur lamentou a retirada de 03 representantes da Comunidade Científica. O Conselheiro Arlindo explicou que ao ser colocada a Comunidade Científica no conjunto dos profissionais de saúde, o

que não acontecia antes, ela foi recolocada em seu devido lugar, objetivando que não seja utilizada ou manipulada como instrumento de barganha. Manifestaram-se ainda a respeito do assunto os conselheiros Swedenberger e Zilda. Projeto Disque-Saúde: O Coordenador do projeto, Fernando André Pereira Cartaxo expôs o programa, que basicamente trata-se de uma Ouvidoria Geral da Saúde que se incumbem de receber, processar, examinar, propor soluções e encaminhar ao exame dos órgãos competentes as sugestões e queixas do cidadão usuário do Sistema de Saúde. O exercício desse direito poder ser exercido a qualquer momento, objetivando a defesa de interesses legalmente protegidos. Sua atuação ser na área do MS, e está equipado para atingir todo o território nacional. O citado projeto provocou discussões acaloradas no Plenário. O Conselheiro Arlindo condenou o projeto argumentando que se trata de um desprestígio e uma das maiores aberrações criadas pelo MS, e que vem contra a todas as propostas de descentralização. Item 13 - PROGRAMA NACIONAL DE DESOSPITALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA: O Dr. Domingo Sávio do Nascimento Alves, Diretor do PAD/SAS/MS. disse que o programa se refere à necessidade da reinserção familiar ou social, aos pacientes portadores de doença mental, por perda de vínculos e dificuldades sócio-econômicas da família. Manifestou-se o Conselheiro Mansur, alegando que o trabalho tem uma série de incoerências, uma vez que toda tarefa foi dada aos municípios, falou que é favorável ao plano desde que seja estudado e melhorado para ter condições de execução. A Conselheira Rosemary queria saber como ser dado o tratamento às pessoas que perderam o vínculo social e familiar, ou seja, aquelas pessoas internadas em Manicômios Judiciais. O Dr. Domingo Sávio respondeu que os presos estão excluídos do programa por força do Código Penal Brasileiro, portanto não São alcançados pelo programa. Explicou ainda, que já houve a tentativa da implantação do lar substituto, em Pernambuco, entretanto, nossa questão é com o paciente que não quer voltar para a família, que em algumas é o foco do problema. O Conselheiro Dellape argumentou que não se pode deixar que o interno escolha para onde quer ir, pois no aspecto legal essa é uma competência do juiz. Achou a previsão do PAD contrária à CF e que de acordo com a previdência, qualquer pagamento esta sujeito a tributação. Domingo Sávio esclareceu ao conselheiro que existe um parecer da Ciset e outro da Consultoria Jurídica a respeito do assunto e o município que não está preparado está excluído do programa, esclareceu ainda que ele se destina somente às pessoas internadas h mais de 05 anos. O Conselheiro Aboim falou que existem pontos significativos na política de desospitalização, acha que os municípios não estão preparados para adotar as condições do programa. O Dr. Domingo Sávio salientou que as atividades lúdicas e psicofarmacologia beneficiam muito mais o paciente. No que se refere a pagamento, disse que o programa facilita a fraude, tendo em vista o tipo de cliente, por isso que os Conselhos Municipais São as únicas instâncias que tem o poder de descadastrá-los. Esclareceu que as áreas administrativas, o Fundo Nacional de Saúde, a Ciset e a Consultoria Jurídica, todos foram consultados. O conselheiro Justino pedir vista do processo do PAD/SAS/MS, o conselheiro Ruy Gallart pediu vista do processo referente ao seu financiamento. Item 2 da Mesa Nacional de Negociação- CONCURSO PÚBLICO FEDERAL PARA AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO RIO DE JANEIRO: O Conselheiro Seixas posicionou-se favorável à abertura de concurso público, uma vez que a complementação de pessoal admitido por concurso vai permitir o funcionamento daqueles hospitais. Em seguida o Coordenador colocou em votação a proposta do Concurso Público para preenchimento de vagas nos hospitais do Rio de Janeiro. Houve 10 votos favoráveis e 06 contra, portanto aprovada a proposta da Mesa Nacional de Negociação. Retornou-se ao Item 11 da pauta. O Conselheiro Aboim pediu vistas do projeto que prop e a reestruturação do CNS, tendo o Conselheiro Jocélio explicado que não pode pedir vistas, pois se não trata de projeto, mas sim, de estudo de uma Comissão baseando-se na IX Conferência Nacional de Saúde. Discutida no Plenário a proposta de Resolução, cuja finalidade ser a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhar as propostas de alterações da Legislação Tributária e da Seguridade Social. O Conselheiro Dellape pediu verificação de quorum, constatando que

não havia número para prosseguir a reunião, o Coordenador Geral, Dr. Nelson de Carvalho Seixas deu por encerrada a 42ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes e assinaram o Livro de Presença os seguintes conselheiros: Ruy Gallart de Menezes; Rosemary Lumena Berol da Costa; Leny May da Silva Campelo; Ana Maria Lima Barbosa; Roberval Junqueira Franco; Newton de Araújo Leite; José Justino Alves Pereira; Valter Chaves Costa Juan Vicente Santini; Antonio Mendes Pereira; Artur Custódio Moreira de Souza; Zilda Arns Neumann; Ernani Vitorino Aboim Silva; Ricardo Akel; Omilton Visconde; Antonio Sabino dos Santos; Gilson Caleman; Arlindo Fábio Gomes de Souza; Edmundo Juarez; José Carlos Seixas; Albaneide Maria de Lima Peixinho; Jocélio Henrique Drummond; Francisco Ubiratan Dellape; Swedenberger do Nascimento Barbosa; Gilson de Cássia Marques de Carvalho; Mansur José Mansur.